

Lei nº 344

(Autoriza pagamento funcionario aposentado a Ubra Credito Especial)

A Câmara Municipal de Abia, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Exm. Prefeito Municipal autorizado a pagar ao funcionario Osvaldo Soares, aposentado pelo Decreto Lei nº 51, de 20 de Novembro de 1945, os vencimentos a que tem direito a partir de 1º de fevereiro de 1954 até 31 de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Os pagamentos a serem feitos em datas posteriores a publicação da presente lei, serão mensais até o seu termino.

Art. 3º - Para as despesas decorrentes da presente lei, fica aberto o credito Especial de R\$ 920,00 (novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte porzentos).

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Abia, 13 de Março de 1961

a José Olimpio Dias - Pr.

Prefeito Municipal

a Maria Guadalupe Dias

2ª Secretária

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura em 13 de Março de 1961
a Maria Guadalupe Dias - 3ª Secretária